

Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

SERVIDORES ATIVOS

REFERÊNCIA (MÊS/ANO):	Mai/25
HEI EHEITCIA (IVIES) AITO).	141417 23

CARGOS ELETIVOS				
NOME	CARGO			
Edimar Pereira Chaves	Presidente			
Ailton José Vial	Vereador			
Arísio Fonseca de Mendonça	Vereador			
Bruno Marques Feletti	Vereador			
Daniel Elias da Silva	Vereador			
Gilcimar Mariano Rangel	Vereador			
José Carlos Mação	Vereador			
José Maria Bergamini	Vereador			
Júlio César Vieira	Vereador			

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
NOME	CARGO		
Alana Morgado Pimentel	Assessor(a) de Aquisições		
Fabíola Alves Lopes	Controlador(a) Interno		
Wagner Batista da Rocha	Assessor(a) de Gabinete da Presidência		
Valmir de Matos Justo	Procurador(a) Jurídico(a)		
Tânia de Azevedo Pacheco (*)	Diretor(a) Geral		
X-X-X-X	Assessor(a) de Apoio Jurídico		
Ingrid Maria Favoreto dos Santos	Assessor(a) de Governo		

(*) Exonerada: 15/05/2025

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
CARGO	CARGO	CARREIRA	CLASSE	
Danielle Isidório Amaral	Servente	1	F	
Maria do Carmo Gomes Silvio	Servente	1	F	
Roseli Aparecida Braga Moraes	Servente	1	D	
Edimar Ferreira da Silva	Vigia	1	G	
José Nilton Pastore	Vigia	1	F	
Juliana Vidigal de Castro	Agente Administrativo	III	G	
Viviane Aguilar Satler	Agente Administrativo	III	G	
Anderson Sartore	Técnico Legislativo	IV	М	
Daniel Elias da Silva	Técnico Legislativo	IV	М	
Valéria Aguilar Satler	Contador(a)	V	Н	

Obs.

- As Classes referem-se à progressão funcional (horizontal) do servidor, dentro da Carreira;
- A progressão ocorre a cada dois anos de exercício no cargo, exceto para os ocupantes da Classe A cuja primeira progressão ocorre após três anos no cargo e após período de estágio probatório;

CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO			
CARGO	CARGO		
João Carlos Purcino (1)	Ajudante Geral		
Letícia Neves de Souza (2)	Recepcionista		
Luciana Vidigal de Souza (3)	Servente		
Gesiane Gomes da Silva (4)	Servente		
Regina Lúcia de Araújo Figueiredo (5)	Servente		

Obs.

- (1) Em substituição temporária ao cargo criado pela Lei 2.765/23 de 22/06/23: Início do contrato: 19/06/2024 Fim do contrato: 18/06/2025
- (2) Em substituição temporária ao cargo criado pela Lei 2.765/23 de 22/06/23: Início do contrato: 03/07/2023 Fim do contrato: 02/07/2024 Aditivo do Contrato: 03/07/2024 a 02/07/2025
- (3) Em substituição temporária ao cargo vago:
 Início do contrato: 18/07/2023 Fim do contrato: 17/07/2024 Aditivo do Contrato: 18/07/2024 a 17/07/2025
- (4) Em substituição temporária à servidora Roseli Aparecida Braga Moraes por motivo de licença (02/01/2023 a 31/12/2026) Início do contrato: 03/04/2025 Fim do contrato: 02/04/2026
- (5) Em substituição temporária à servidora Luciana Vidigal de Souza por motivos de licença-maternidade (03/02/2025 a 02/06/2025), prorrogação da licença-maternidade (03/06/2025 a 01/08/2025) e término do contrato da mesma após a licença, não podendo mais ser aditivado:

 Início do contrato: 07/03/2025 Fim do contrato: 06/03/2026